

ALPHAVILLE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF: 16.811.931/0001-00
NIRE: 35.300.442.296

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

Ficam convocados os acionistas da Alphaville S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") que será realizada no **dia 30 de abril de 2026, às 9h00**, horário de Brasília, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução 81"), com participação por meio de sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com a possibilidade de envio do boletim de voto a distância ("Boletim"), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

Em assembleia geral ordinária

- (1) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e demais documentos aplicáveis;
- (2) definir o número de membros que irão compor o conselho de administração da Companhia;
- (3) deliberar acerca da independência dos candidatos aos cargos de membros do conselho de administração da Companhia;
- (4) eleger os membros do conselho de administração da Companhia;
- (5) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;

Em assembleia geral extraordinária

- (1) deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 25 ações ordinárias para 1 ação da mesma espécie, sem modificação do capital social;

- (2) caso o grupamento de ações seja aprovado, alterar o caput do artigo 5º do estatuto social da Companhia, para refletir o número de ações pós-grupamento, e consolidar o estatuto social da Companhia.

Informações Gerais

O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 7º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.alphaville.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei da S.A. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, na forma detalhada no Manual de Participação na Assembleia.

O percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5%, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022 e do artigo 5º da Resolução 81. Nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A., eventual requerimento para a adoção do voto múltiplo deverá ser realizado até 48 horas antes da Assembleia.

Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução 81 e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70/2022, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2%.

Participação digital, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*:

A Assembleia será realizada de modo **exclusivamente digital**, por meio do sistema eletrônico ***Microsoft Teams***, com a utilização de áudio e vídeo, sem a possibilidade de comparecimento físico.

A Companhia entende que o modo exclusivamente digital é o mais adequado para a realização da Assembleia, por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão acessar a Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

Os acionistas, representantes legais ou procuradores (“Participantes”) que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão efetuar o seu cadastro até o dia **28 de abril de 2026 (inclusive)**, mediante o envio de um e-mail para ri@alphaville.com.br, com o seguinte título “Cadastro para participação na AGOE 2026”, juntamente com o envio de forma digital da documentação necessária, conforme indicada abaixo.

Para fins de cadastro, os acionistas deverão enviar: (i) acionistas pessoa física: cópia do documento de identificação com foto; (ii) acionistas pessoa jurídica: cópias do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que forem fundos de investimento: cópias do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (conforme o caso), além da documentação societária outorgando poderes de representação e de documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. O acionista que for representado por procurador deverá apresentar também o competente instrumento de mandato.

A Companhia não exigirá a autenticação, o reconhecimento de firma, a consularização ou o apostilamento dos documentos de identificação ou dos instrumentos de procuração apresentados. A Companhia não exigirá tradução juramentada dos documentos que tenham sido lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Os Participantes deverão consultar o Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, à participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia.

A solicitação de cadastro para participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico deverá ser recebida pela Companhia, acompanhada da documentação aplicável, impreterivelmente até o dia **28 de abril de 2026**. Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução 81, não será admitido o acesso ao *Microsoft Teams* dos acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro e apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto.

A Assembleia será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II da Resolução 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Boletim de Voto a Distância

O acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio do envio do Boletim poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia custodiadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição; (ii) caso o acionista tenha ações depositadas em depositário central, transmitir as instruções de voto por meio do depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos; (iii) caso o acionista tenha ações depositadas em instituição financeira responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), transmitir as instruções de voto para o Bradesco, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Bradesco; ou (iv) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, exclusivamente de forma digital, observados os procedimentos estabelecidos abaixo.

Nos termos do art. 27 da Resolução 81, o Boletim será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia, pelo depositário central no qual as ações estejam depositadas ou pelo escriturador de ações da Companhia em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até quatro dias antes da data da Assembleia, ou seja, até **26 de abril de 2026 (inclusive)**. Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções para preenchimento do Boletim.

Eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia após esse prazo ou com documentação incompleta será desconsiderado.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado dos documentos listados acima, conforme aplicáveis, de forma exclusivamente digital, ao endereço eletrônico ri@alphaville.com.br, com o seguinte título: "BVD AGOE 2026".

Como serão realizadas na mesma data uma assembleia geral ordinária e uma assembleia geral extraordinária, o Acionista que desejar exercer seu direito de voto por meio de Boletim precisará entregar um Boletim individual para cada categoria de assembleia que desejar participar.

Nos termos do artigo 27, §6º, da Resolução 81, o correio eletrônico será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal.

O Boletim encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.alphaville.com.br/>), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), na página da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução 81, bem como as orientações e prazos constantes no Manual de Participação na Assembleia para maiores informações, inclusive com relação às instruções de preenchimento e documentos que deverão acompanhar o Boletim, caso enviado diretamente à Companhia.

São Paulo, 31 de março de 2026.

Claudio Bruni

Presidente do Conselho de Administração